



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.423 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO
VALOR TOTAL DE R\$ 1.580.660,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.580.660,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil e seiscentos e sessenta reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2547.4.4.90.61.00	215	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.660,00	F.1.500
02.05.03.04.122.0401.2057.3.3.90.30.00	248	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	F.1.500
02.05.03.04.122.0401.2057.3.3.90.39.00	263	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	350.000,00	F.1.500
02.05.03.04.122.0401.2057.3.3.90.40.00	264	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	400.000,00	F.1.500
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00	853	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	600.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.39.00	259	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	980.660,00	F1.500
02.06.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	288	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	F1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1343, de 05 / 12 /2023.